**DECRETO N° 061/2023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.**

### Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

**CLAITON DOS SANTOS BRUM**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 2.658/2010, de 27 de outubro de 2010 e alterações e, considerando o interesse da Municipalidade, inclusive para a economicidade e racionalidade nos serviços públicos, resolve,

**DECRETAR:**

**Art. 1**° Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais pela parte vespertina do dia 29 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste decreto.

**§ 1º** São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os emergenciais de saúde ou cidadania e assistência social e os serviços cemiteriais.

**§ 2º** Os trabalhos realizados nesses dias não caracterizarão jornada extraordinária para qualquer fim, salvo se ultrapassado o horário normal de trabalho, desde que haja a devida convocação prévia.

**Art. 3º** Todos os débitos para com o erário municipal vincentes nesta data poderão ser pagos no primeiro dia útil subsequente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 22 de dezembro de 2023.

###### CLAITON DOS SANTOS BRUM

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Evandro José Baldissera

Secretário Municipal de Administração